Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2485, de 15 de março de 2006.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal referente ao exercício de 2006 e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais), no orçamento de 2006, nos termos do Art. 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

	R$
02001001 – **Gabinete do Prefeito**	
04.122.0069 2.015 Manutenção Gabinete Prefeito	
31901106 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
33903000 – Material de Consumo	20.000,00
31904000 – Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
33903600 – Outros Serv. Terc. – P. Física	5.000,00
33903900 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	20.000,00
04.122.0069 2.275 Manutenção Atividades Cerimonial	
31901106 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
33903000 – Material de Consumo	11.000,00
31904000 – Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
33903600 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	2.000,00
33903900 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
44905202 – Equip. Mat. Perm. Dom. Patrimonial	5.000,00
02013002- **Divisão de Gestão e Controle Social**	
08.243.0023.2.272 - Transferência a Entidades	
33504100 – Contribuições	80.000,00
02010002 – **Divisão de Urbanismo**	
15 45 200 952 273 – Obras de Paisagismo	
33903000 – Material de Consumo	30.000,00
33903600 – Out. Serv. Terc. P. Física	10.000,00
33903900 – Out. Serv. Terc. P. Jurídica	60.000,00
15 45 200 582 274 Projetos Prédios Públicos	
33903000 - Material de Consumo	1.000,00
33903600 - Out.Serv. P. Física	15.000,00

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

33903900 - Out. Serv. P. Jurídica.....84.000,00

02008004 – **Departamento de Administração da Saúde**
103010042 2.159 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
33304100 – Contribuição.....37.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a mesma importância, parcialmente, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

R$

04.122.069 2.015 – Manutenção Gabinete Prefeito
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção.....15.000,00
44905202 – Equip. Mat. Perman. Domínio Patrimonial.....15.000,00
33901400 – Diárias – Civil.....3.000,00

04.122.069 2.016 – Manut. Homenagens/Recepções
33903600 – Outros Serv. Terc. – P. Física7.000,00
33903900 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica.....20.000,00

04.122.0054 2.017 – Manut. Atividades Assessoria Parlamentar
33903000 – Material de Consumo.....1.000,00
44905202 – Equip. Mat. Perman. Domínio Patrimonial.....7.000,00

02011002 – Div. Ind. Comércio e Serviços
226610015 2.207 – Gerenciamento ao FUNDI
33903900 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica.....200.000,00

02013003 – Div, de Benefícios e Ações Emergenciais
08.224.0026 2.244 33904800 0 931 – Outros Aux. Financeiros P. Fís.80.000,00

1569500581029 Projeto Praça Dr. Ribeiro.....200.000,00

02008001 – Administração Secretaria de Saúde
103010038 2.142 – Pagamento Férias-Prêmio Pessoal Saúde
33909300 – Indenizações e Restituições37.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de março de 2006.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412